

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 02.193.750/0001-52
NIRE: 33 3 0016624-6

AVISO AOS ACIONISTAS

Dexxos Participações S.A. (B3: DEXP3 e DEXP4) ("Companhia"), em cumprimento às deliberações aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de dezembro de 2025, informa aos seus acionistas que foram aprovados (i) a distribuição de dividendos intermediários, no montante bruto total de R\$60.000.029,65 (sessenta milhões, vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) ("Dividendos Intermediários"); e (ii) o aumento de capital social da Companhia no montante total de R\$130.071.494,77 (cento e trinta milhões, setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), por decisão do Conselho de Administração nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social, mediante a capitalização de parte da Reserva de Investimentos da Companhia na data base de 30 de setembro de 2025, com a emissão de 13.663.829 de novas ações, sendo 12.942.354 ações ordinárias e 721.475 ações preferenciais a serem bonificadas aos acionistas da Companhia ("Bonificação").

Os valores dos Dividendos Intermediários serão pagos aos acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia em 16 de dezembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data.

As ações resultantes da Bonificação serão creditadas aos acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia em 19 de dezembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data.

Distribuição dos Dividendos Intermediários

Considerando a composição atual do capital social da Companhia, os valores a serem distribuídos correspondem à (i) R\$ 0,558517 por ação ordinária; e (ii) R\$ 0,572899 por ação preferencial. Em ambos os casos já foram descontadas as ações em tesouraria.

O pagamento dos Dividendos Intermediários terá como beneficiários os acionistas detentores de ações da Companhia tendo como base a posição acionária final do pregão de 16 de dezembro de 2025, com base no número de ações por eles detidas, sendo que, a partir do dia 17 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex dividendos".

Os valores relativos aos Dividendos Intermediários serão descontados do valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

Os Dividendos Intermediários serão pagos pela Companhia, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, em 29 de dezembro de 2025, observados os procedimentos do escriturador da Companhia.

Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, após o pagamento dos dividendos.

Aos acionistas cujo cadastro não contenham a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, conforme o caso, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos da Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada em qualquer agência Itaú.

Os acionistas com ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, terão seus dividendos pagos por intermédio dos seus respectivos agentes de custódia.

Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da reunião do Conselho de Administração que aprovou o pagamento dos Dividendos Intermediários e a data do seu efetivo pagamento.

Aumento de Capital e Bonificação

Mediante a capitalização aprovada, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$389.132.541,54 (trezentos e oitenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$519.204.036,31 (quinhentos e dezenove milhões, duzentos e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e um centavos), dividido em 122.974.467 ações, sendo 116.481.187 ações ordinárias e 6.493.280 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Os acionistas farão jus à bonificação aprovada na proporção de 1 nova ação para cada 8 ações existentes, considerando a posição final do dia 19 de dezembro de 2025. A partir do dia 22 de dezembro de 2025, inclusive, as ações serão negociadas "ex" direito à Bonificação, observado que as novas ações serão incluídas na posição dos acionistas em 26 de dezembro de 2025.

As novas ações ordinárias e preferenciais a serem bonificadas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídas às ações ordinárias e preferenciais já existentes, incluindo dividendos e eventuais remunerações de capital que venham a ser aprovados após a sua emissão. Para fins de esclarecimento, as ações a serem emitidas no âmbito da Bonificação aprovada não farão jus aos Dividendos Intermediários – ainda que estes dividendos somente venham a ser pagos após a emissão das novas ações.

A Bonificação em ações será sempre em números inteiros, respeitado o fator de bonificação acima indicado (1:8) e observado que a Companhia irá seguir o procedimento descrito no Artigo 169, §3º, da Lei n.º 6.404/76 para as ações que não puderem ser atribuídas por inteiro, de modo que: (a) será aberto prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que os acionistas que recebam frações de ações possam comprar e vender frações de forma a recompor ações inteiras; e (b) após o decurso desse prazo, as frações correspondentes às ações que não puderem ser atribuídas por inteiro serão agrupadas e alienadas em leilão em bolsa, dividindo-se o resultado líquido da venda, proporcionalmente, aos respectivos titulares das frações.

O custo atribuído às ações ordinárias e preferenciais bonificadas é de R\$9,519403 por ação, independentemente da espécie, para os fins do disposto no Artigo 10 da Lei n.º 9.249/1995, tendo sido utilizado pela Companhia o valor patrimonial da ação apurado em 30 de setembro de 2025.

Informações adicionais sobre a capitalização de reservas com bonificação podem ser consultadas no Anexo I da ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou tal capitalização, elaborado na forma e para os fins do Anexo F à Resolução CVM n.º 80/2022.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas através do seu site (<https://www.dexxos.com.br/>) e e-mail (dri@dexxos.com.br).

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025.

George Abi-Rihan Cordeiro
Diretor Executivo e de Relações com Investidores

Departamento de Relações com Investidores

E-mail: dri@dexxos.com.br

Website: www.dexxos.com.br/